

Petrobras adquire participação em bloco exploratório na República da Namíbia

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2026 - A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que adquiriu 42,5% de participação no Bloco 2613, localizado no offshore da República da Namíbia, na África. A operação foi realizada em parceria com a TotalEnergies, que também adquiriu 42,5% e atuará como operadora do bloco.

As empresas cedentes são a Eight Offshore Investment Holdings (“Eight”) e a Maravilla Oil & Gas. Após a conclusão da transação, a Eight seguirá detendo 5% do bloco, enquanto a Maravilla encerrará sua participação no ativo. Com isso, o consórcio do Bloco 2613 passa a ser composto por Petrobras (42,5%), TotalEnergies (42,5%), Eight (5%) e a Namcor Exploration and Production (PTY) Ltd – empresa estatal detida pelo Governo da Namíbia (10%).

O Bloco está localizado na Bacia de Lüderitz e cobre uma área de cerca de 11 mil km² na costa da Namíbia.

A aquisição marca o retorno da Petrobras à Namíbia e está alinhada à estratégia de longo prazo da companhia, voltada à diversificação de portfólio e à recomposição das reservas de petróleo e gás por meio da exploração de novas fronteiras e do fortalecimento de parcerias estratégicas.

A transação observou todos os trâmites de governança corporativa da companhia e está em conformidade com o Plano de Negócios 2026-2030.

A conclusão da transação está condicionada ao cumprimento de condições precedentes, incluindo aprovações governamentais e regulatórias aplicáveis, notadamente do Ministério da Indústria, Minas e Energia da Namíbia.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.